

**LEI Nº 3.728 DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO LOTEAMENTO VALE DO PERUCABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

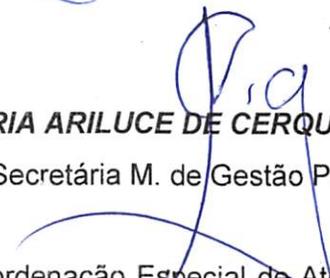
**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Loteamento Vale do Perucaba, fundada em 18 de junho de 2017. É uma Associação assistencial e social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 29.005.698/0001-10, com sede na Rua Januário Leite da Silva, nº 43, Quadra F, localizada no bairro Olho d'Água dos Cazuzinhas – Arapiraca/AL.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024.



**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito



**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.



**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coordenadora Especial I -- Atos e Registros Administrativos